

AUTÓGRAFO N.º 07/2004

ao Projeto de Lei n.º 09/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.543/2004

***AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor, N-3, Área 2, disciplinas de História e Geografia, carga horária de 20 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, em substituição a professor em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2004:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.057 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.01.00.00 - Substituições

Recurso 0030 - FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 - INSS - Professores Efetivo Exerc. Magistério

Recursos 0030 - FUNDEF

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 22 de março de 2004.

Ver. Pedro de Lima
Presidente